

E D I T A L

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE CARREGAL DO SAL

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO, nos termos do documento que se anexa como parte integrante deste Edital, a **Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Carregal do Sal**.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**
Num. de Identificação: 03713534
Data: 2024.10.10 12:10:12+01'00'

E eu,

Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 10 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ**
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2024.10.10 12:41:20+01'00'

Paulo Catalino Ferraz.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE CARREGAL DO SAL

No dia 16 de setembro de 2024, pelas 21 horas, foi ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, perante a Situação de Alerta decretada ao abrigo do Despacho n.º 10836-B/2024, da Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde, Infraestruturas e Habitação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ambiente e Energia e Agricultura e Pescas, publicado na 2.ª série, do Diário da República, n.º 178-A, de 15 de setembro de 2024.

A ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil ficou a dever-se, essencialmente, à situação calamitosa que se vivia em todo o País, nomeadamente nos Concelhos da Região Centro e em particular no Concelho de Carregal do Sal, fustigado pelas chamas dos incêndios rurais e, posteriormente, também fustigado pelas condições adversas (vento forte e chuva intensa) como as que ocorreram nos últimos dois dias.

Entretanto e face ao abrandamento dessa situação adversa torna-se necessário promover a desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Nestes termos **DETERMINO**:

1 – No uso da competência que me é legalmente conferida, a **DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE CARREGAL DO SAL**, com efeitos reportados às **9H00 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024**.

2 – A avaliação e o acompanhamento sobre o impacto decorrente das adversidades vividas nos últimos dias.

3 – Desta decisão, referente à Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Carregal do Sal seja dado conhecimento, de imediato, à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, ao Comandante Sub-Regional de Viseu Dão Lafões da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, à Guarda Nacional Republicana, à Autoridade de Saúde, à Coordenação do Centro de Saúde, aos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato, aos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, aos

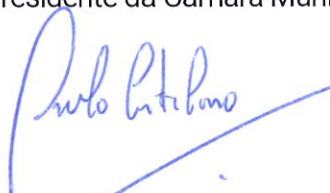
Presidentes das Juntas de Freguesia de Beijós, Cabanas de Viriato, Carregal do Sal, Oliveira do Conde e Parada e aos restantes membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

4 – De igual modo, que seja dado conhecimento aos Serviços Municipais de Proteção Civil de Nelas, Viseu, Mangualde, Seia, Oliveira do Hospital, Tábua, Tondela, Santa Comba Dão e Mortágua.

5 – A publicação no sítio institucional do Município de Carregal do Sal (www.cm-carregal.pt) e editais nas Sedes das Juntas de Freguesia e locais de estilo (locais do costume).

Paços do Município de Carregal do Sal, 09 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.